



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**JOGOS ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL – 2014**  
**REGULAMENTO GERAL**

**CAPÍTULO I - DA JUSTIFICATIVA**

**Art.1º** Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as atividades e competições dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul, no ano de 2014.

**Art.2º** Os Jogos Escolares do Rio Grande do Sul- JERGS têm por finalidade estimular a prática esportiva em todas as escolas públicas do Estado (municipais, estaduais e federais), e a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

**Art.3º** Os JERGS são promovidos pela Secretaria de Estado da Educação, através da Assessoria de Esporte Educacional da Coordenação de Gestão da Aprendizagem do Departamento Pedagógico e executados pelas Coordenadorias Regionais de Educação, em parceria com as Prefeituras Municipais e comunidade escolar gaúcha.

**Art.4º** A execução dos JERGS se justifica por proporcionar aos(as) alunos(as) da rede pública escolar a prática do esporte educacional e, com esta prática, reforçar a sua cidadania, direcionando-os(as) à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação, através de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz, dando continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas.

**Parágrafo único.** Os JERGS proporcionam a construção de valores, conceitos e a vivência de realidades diferentes daquelas de seu cotidiano.

**Art. 5º** São objetivos dos JERGS:

**I** - fomentar a prática do esporte educacional, contextualizando-o como meio de educação;

**II** - estimular a iniciação e valorizar a prática esportiva entre os(as) alunos(as) da rede pública de ensino;

**III** - contribuir para o desenvolvimento integral do(a) aluno(a) como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

**IV** - promover a prática esportiva como lazer, valorizando o tempo livre do(a) aluno(a);

**V** - incentivar a integração entre o estabelecimento de ensino e a comunidade escolar, através das atividades esportivas, reforçando o espírito de grupo entre as escolas participantes; e

**VI** - possibilitar a identificação de novos talentos esportivos.

**CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 6º** Os JERGS serão desenvolvidos nas Categorias Mirim, Infantil e Juvenil.

§ 1º A Categoria Mirim incluirá os (as) alunos(as) nascidos(as) em 2003 e 2004 (10 e 11 anos) que participarão somente das modalidades de Atletismo, Futebol, Futsal, Xadrez e Orientação em todas as etapas.

§ 2º A Categoria Infantil incluirá os(as) alunos(as) nascidos(as) em 2000, 2001 e 2002 (12 a 14 anos).

§ 3º A Categoria Juvenil incluirá os(as) alunos(as) nascidos(as) em 1997, 1998 e 1999 (15 a 17 anos).

**Art. 7º** Os JERGS serão realizados nas seguintes modalidades esportivas:

**I** - Atletismo: masculino e feminino;

**II** - Basquetebol: masculino e feminino;

**III** - Futebol: masculino e feminino;

**IV** - Futsal: masculino e feminino;

**V** - Handebol: masculino e feminino;

**VI** - Voleibol: masculino e feminino;

**VII** - Xadrez: masculino e feminino;

**VIII** - Orientação: masculino e feminino;

**IX** - Tênis de mesa: masculino e feminino (categoria infantil e juvenil).

**Art. 8º** Os JERGS se desenvolverão nos meses de março a novembro, em quatro etapas: Municipal, Regional, Inter-Regional e Final.

§ 1º Na Etapa Municipal não haverá ônus para o Estado.

§ 2º Na Etapa Regional serão oferecidos os serviços de arbitragem e transporte para as escolas participantes.

§ 3º Nas Etapas Municipal e Regional, a alimentação é de responsabilidade do estabelecimento de ensino participante.

§ 4º Na Etapa Inter-Regional e Etapa Final serão oferecidos os serviços de transporte, alimentação e arbitragem, para os(as) alunos(as) e os(as) professores(as) participantes.

**Art. 9º** É condição indispensável para candidatar-se à sede dos JERGS/2014, que o município disponibilize:

**I** - infraestrutura esportiva em boas condições de uso para desenvolver a(s) modalidade(s);

**II** - alojamentos apropriados para abrigar as delegações dos municípios participantes, com banheiros com chuveiros quentes em número suficiente (masculino e feminino);

**III** - salas em número suficientes para abrigar as delegações;

**IV** - sala apropriada para a realização do Congresso Técnico;

**V** - sala apropriada para instalação da Comissão Central Organizadora;

**VI** - aparelhagem completa para produzir som de boa qualidade, durante todo o evento;

**VII** - apoio da Polícia Militar durante todos os jogos/competições do evento;

**VIII** - providenciar apoio dos órgãos responsáveis pela limpeza das áreas públicas a serem utilizadas antes, durante e após o evento;

**IX** - providenciar ambulância para o evento, preparada para primeiros socorros e com médico responsável durante a realização dos jogos/competição;

**X** - oportunizar aos(as) alunos(as) turismo-pedagógico com visita a pontos turísticos e culturais da cidade;

**XI** - divulgar o evento junto aos meios de comunicação do município e região;e

**Parágrafo único.** O município interessado em ser sede dos JERGS 2014 deverá manifestar interesse através de documento devidamente registrado e assinado no qual declara atender todos os requisitos do artigo 9º deste Regulamento devendo encaminhá-lo ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação.

### **CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO E COMISSÕES**

**Art. 10.** A Coordenação Geral dos Jogos Escolares do Rio Grande do Sul será o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros o Grupo de Trabalho – GT/JERGS/Seduc, composto pelos(as) seguintes servidores(as):

**I** - Chefe de Gabinete da Secretaria da Educação;

**II** - Diretora do Departamento Pedagógico;

**III** – Assessores da Assessoria de Esporte Educacional CGA/DP;

**IV** – Representantes da Assessoria Jurídica;

**V** – Representantes da Divisão de Licitação e Contratos DLC/DAD; e

**VI** - Representantes da Divisão Financeira DFI/DAD.

**Art. 11.** A Coordenação Geral dos JERGS terá como competência:

**I** - ordenar e supervisionar a execução do evento;

**II** - estimular a participação dos estabelecimentos de ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;

**III** - buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes do Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização dos JERGS;

**IV** - viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;

**V** - nomear auxiliares profissionais e assessores(as) com matrícula no Estado;

**VI** - indicar os(as) Coordenadores(as) das Sete Regionais do Estado.

**VII** - nomear comissões e subcomissões necessárias a realização dos JERGS;

**VIII** - fiscalizar o cumprimento deste Regulamento e aplicar as penalidades nele previstas;

**IX** - subsidiar as Coordenadorias Regionais de Educação- CREs; e

**X** - resolver os casos omissos.

**Art. 12.** As Comissões Técnicas funcionarão subordinadas à Coordenação Geral.

**Art. 13.** A Comissão Técnica de cada etapa será assim constituída:

**I** - Comissão Técnica Municipal, formada pelo(a) assessor(a) da CRE e o(a) Coordenador(a) Geral dos JERGS no município;

**II** - Comissão Técnica Regional, formada pelo(a) assessor(a) da CRE e dois(duas) professores(as) de Educação Física designados(as) pela CRE;

**III** - Comissão Técnica Inter-Regional, formada por todos os(as) assessores(as) das CREs participantes da respectiva Regional; e

**IV**- Comissão Técnica da Final Estadual, formada pela Coordenadora Geral dos JERGS da SEDUC, o(a) assessor(a) dos JERGS da CRE sede e 03 (três) coordenadores(as) regionais do evento indicados pela Assessoria de Esporte Educacional/CGA/DP/SEDUC e designados(as) através de Portaria desta Secretaria.

**Art. 14.** As Comissões Técnicas terão como competência:

**I** - elaborar a programação da competição na respectiva etapa;

**II** - designar os locais de competição para cada etapa;

**III** - fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste Regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais das Federações Desportivas em vigor, para cada modalidade;

**IV** - supervisionar os serviços dos árbitros e demais oficiais nas diversas modalidades, em cada etapa;

**V** - providenciar, junto ao(a) assessor(a) de cada Coordenadoria Regional de Educação, que sediar em qualquer uma das etapas, toda a programação do evento antecipadamente e o relatório final do mesmo;

**VI** - prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;

**VII** - verificar a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições;

**VIII** - elaborar o relatório técnico de cada etapa, conforme o modelo expedido pela Coordenação Geral;

**IX** - homologar os resultados e a classificação final dos JERGS de cada etapa;

**X** - expedir atos administrativos a fim de disciplinar as questões pertinentes aos jogos;

**XI** - transferir, suspender, cancelar partidas ou provas programadas quando houver necessidade;

**XII** - decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas ou provas determinadas pelos árbitros;

**XIII** - proceder à convocação das diversas sessões que integram o Congresso Técnico, estabelecendo datas, horários e locais;

**XIV** - prestar aos órgãos judicantes as informações de natureza técnica e/ou ética, quando solicitadas;

**XVI** - informar os órgãos judicantes, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização de qualquer etapa do evento;

**XVII** - aplicar o rito sumário previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida; e

**XVII** - resolver os casos omissos.

#### **CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS**

**Art. 15.** Os JERGS serão realizados em quatro etapas: Municipal, Regional, Inter-Regional e Final Estadual.

**Art. 16.** A primeira etapa será municipal na qual a organização e o período de execução serão definidos conjuntamente entre as Prefeituras Municipais, as Coordenadorias Regionais de Educação e os diversos segmentos esportivos da comunidade local, congregando um número máximo de estabelecimentos de ensino públicos.

§ 1º Nesta etapa, cada estabelecimento de ensino poderá inscrever uma equipe em cada modalidade, categoria e naipes.

§ 2º No Atletismo, a vaga será assegurada pelo(a) aluno(a) classificado(a), exceto nas provas de revezamento, onde a vaga será do estabelecimento de ensino e ficará a critério de cada Coordenadoria, de acordo com suas respectivas peculiaridades, realizar somente a Etapa Regional desta modalidade, bem como nas modalidades de Xadrez e Tênis de Mesa.

§ 3º No Xadrez, Orientação e Tênis de Mesa, cada estabelecimento de ensino poderá inscrever tantos(as) alunos(as) quantos desejar em cada categoria e naipe.

§ 4º As equipes e os(as) atletas campeões(ãs) municipais na modalidade em que o município for sede da Etapa Final (com exceção das modalidades Xadrez, Orientação e Tênis de Mesa) estarão automaticamente classificadas para a referida Etapa, podendo disputar as etapas seguintes e, no caso desta equipe/atleta vencer a Etapa Inter-Regional, o representante do município sede na Etapa Final Estadual será o 2º colocado na sua Etapa Municipal e assim sucessivamente.

§ 5º Fica a critério de cada Coordenadoria, de acordo com suas respectivas peculiaridades, realizar somente a Etapa Regional das modalidades de Atletismo, Xadrez, Orientação e Tênis de Mesa.

**Art. 17.** Na Etapa Regional, participarão os estabelecimento de ensino e os(as) atletas campeões(ãs) na Etapa Municipal.

§ 1º Na modalidade de Xadrez classifica-se diretamente à Etapa Final Estadual o campeão de cada categoria/naipe por CRE.

§2º Na modalidade Orientação classificam-se diretamente à Etapa Final Estadual o(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) de cada categoria e naipe por CRE.

§ 3º Na modalidade Tênis de Mesa classificam-se diretamente à Etapa Final Estadual o(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) das categorias infantil e juvenil nos napes masculino e feminino por CRE.

**Art. 18.** Na Etapa Inter-Regional participarão os estabelecimento de ensino e os(as) atletas campeões(ãs) da Etapa Regional, exceto as modalidades de Orientação, Xadrez e Tênis de Mesa.

§1º Para a realização dos JERGS, o Estado ficará dividido em 7(sete) regiões abrangendo os municípios que compõem as 30 (trinta) Coordenadorias Regionais de Educação.

§2º Nas regiões compostas por três Coordenadorias (2ª, 5ª e 7ª Região), também se classificarão os(as) campeões(ãs) municipais, na modalidade em que o município for sede da Etapa Inter-Regional. Caso o município sede tenha somente um representante, o(a) representante para a Etapa Inter-Regional será o segundo(a) colocado(a) da Etapa Regional.

**Art. 19.** Na Etapa Final Estadual participarão os estabelecimento de ensino e os(as) atletas campeões(ãs) na Etapa Inter-Regional e a escola ou o(a) atleta do município sede.

§ 1º No caso do município sede não possuir uma representação, a vaga será do(a) primeiro(a) colocado(a) de sua Etapa Regional ou no caso de não haver equipe/atleta campeã na Etapa Regional, a vaga será do(a) segundo(a) colocado(a) de sua regional; não havendo representante de sua regional, classificará o(a) segundo(a) colocado(a) da Etapa Inter-Regional.

§ 2º Na modalidade de Xadrez participa o(os/as) campeão (ões/ãs) da Etapa Regional de todas as categorias e napes.

§3º Na modalidade Orientação participam o(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a) colocado(a) da Etapa Regional de todas as categorias e napes.

§4º Na modalidade Tênis de Mesa participam o(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a) colocado da Etapa Regional das categorias infantil e juvenil nos naipes masculino e feminino.

## **CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 20.** Poderão participar dos JERGS os (as) alunos(as) regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino públicos (municipais, estaduais e federais), nascidos entre 1997 e 2004.

§ 1º Não poderão participar alunos(as) que concluíram o Ensino Médio, exceto se estiverem frequentando Cursos Técnicos.

§ 2º O estabelecimento de ensino deverá observar que os(as) atletas campeões(ãs) estaduais, para fins de participação na Etapa Nacional, deverão estar matriculados até 30 de abril de 2014 na escola em que atua, e seu(ua) professor(a) ter registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.

**Art. 21.** Os(as) atletas poderão participar de todas as modalidades, somente em sua categoria de origem.

§ 1º Na categoria mirim todos(as) os (as) alunos(as)/atletas inscritos nas modalidades obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas que sua equipe realizar, de acordo com o regulamento específico da modalidade.

§ 2º Nas Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, o número mínimo e máximo de alunos por equipe será o seguinte:

<b>Modalidades</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
Basquetebol	07	10
Futebol	13	16
Futsal	07	10
Handebol	09	14
Voleibol	08	12

**Art. 22.** Os estabelecimentos de ensino deverão inscrever suas equipes através da ficha de inscrição padrão do evento, digitalizada, obedecendo obrigatoriamente os prazos estabelecidos pela comissão técnica, e ciente da responsabilidade quanto à comprovação da condição do(a) aluno(a) e do professor(a) do estabelecimento de ensino. A ficha deve conter:

**I** - o nome completo do(a) aluno(a), a data de nascimento e o número de um documento de identificação;

**II** - o nome completo do(a/s) responsável(is) técnico(os/as) titular(es), o número do documento de identificação e assinatura(s); e

**III** - o carimbo e a assinatura do(a) Secretário(a) e do(a) Diretor(a) do estabelecimentos de ensino.

§ 1º A ficha de inscrição referida no *caput* deste artigo poderá ser uma para cada Etapa dos JERGS, desde que obedecidos os prazos estabelecidos.

§ 2º A listagem, após sua entrega, não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de nomes.

§ 3º No Atletismo, as inscrições para as Etapas Municipais e Regionais, serão realizadas através de Fichas de Inscrição padronizadas; para as demais etapas, efetuar-se-ão através de Boletim Técnico padronizado, assinado pelo(a) Assessor(a) de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação para a Etapa Inter-Regional e, pelo Coordenador Regional dos JERGS, para a Etapa Final Estadual.

§ 4º Na Orientação e Xadrez, as inscrições para a Etapa Final Estadual serão feitas em Boletim Técnico Padronizado, assinado pelo(a) Assessor(a) de Esporte Educacional de cada Coordenadoria Regional de Educação.

**Art. 23.** Na hipótese de impossibilidade de participação do estabelecimento de ensino campeão ou do(a) aluno(a) classificado(a) para qualquer etapa, deverá ser formalmente comunicado ao(a) Assessor(a) de Esporte Educacional da CRE em até 10(dez) dias de antecedência. Terá direito à vaga o 2º lugar respectivo e assim, sucessivamente.

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos de ensino ou os(as) atletas que não comparecerem aos jogos ou competições, sem aviso prévio ou fora do prazo constante no artigo anterior, poderão ser suspensos(as) na modalidade, categoria e naipe, no ano/edição seguinte.

## **CAPÍTULO VI - DAS TRANSFERÊNCIAS**

**Art. 24.** Durante a realização do evento, os(as) alunos(as) inscritos nas modalidades dos JERGS, quando transferidos de estabelecimento de ensino, não poderão participar da competição pela nova escola na modalidade que tenham participado ou sido inscritos pela escola de origem.

**Parágrafo único.** Os(As) alunos(as) inscritos nos esportes individuais, quando transferidos para outro estabelecimento de ensino, em meio às competições poderão continuar participando, porém não somarão pontos para a nova escola.

## **CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 25.** Receberão medalhas os(as) alunos, o(a) responsável técnico(a) e seu auxiliar inscritos em súmula, nas modalidades coletivas, e os(as) alunos(as) da modalidade de Atletismo, classificados(as) em primeiro, segundo e terceiros lugares nas Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual.

§ 1º Os(As) alunos(as) da modalidade Xadrez, Orientação e Tênis de Mesa receberão medalhas nas Etapas Regional e Final Estadual.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares em todas as modalidades na Etapa Final dos JERGS/2014 receberão troféus.

## **CAPÍTULO VIII - DO UNIFORME E ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS**

**Art. 26.** Não será permitido o uso de nenhum item do uniforme do estabelecimento de ensino e/ou competição que contenha estampa de propaganda política, de bebidas alcoólicas ou fumo.

**Art. 27.** Com relação ao uniforme, para as modalidades coletivas, fica determinado o seguinte:

**I-** todos(as) os(as) atletas da equipe deverão usar calções, calças tipo legging, corsário ou bermuda iguais, coletivamente numa única cor, entretanto pequenos detalhes serão tolerados; o(a) goleiro(a) ainda poderá usar calça de abrigo;

**II-** todos(as) os(as) atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisetas iguais e com numeração diferenciada, independente do que consta a regra oficial da modalidade; e

**III-** todos(as) os(as) atletas da equipe deverão usar meias iguais de acordo com a modalidade, entretanto, pequenos detalhes serão tolerados.

**Art. 28.** Com relação aos calçados e acessórios para os jogos, fica determinado o seguinte:

**I-** poderá ser utilizado qualquer tipo de tênis, desde que, adequado à prática esportiva;

**II-** para a prática do futebol de campo serão permitidas somente chuteiras com travas sintéticas, não poderão ser utilizadas com travas de osso ou metálicas; e

**III-** o uso de caneleiras é obrigatório no Futsal e Futebol de Campo juvenil, e opcional nas demais categorias.

**Art. 29.** Em relação ao uniforme para a modalidade atletismo, fica determinado o seguinte:

**I-** é permitido o uso de tênis ou sapatilhas com cravos, bem como competir descalço;

**II-** as camisetas e meias poderão ser de qualquer tipo; e

**III-** os(as) atletas deverão usar calções, “macaquinho”, calças tipo legging, corsário ou bermuda.

**Parágrafo único.** Nos revezamentos a equipe deverá usar camisetas iguais.

**Art. 30.** Com relação ao uniforme para a modalidade Orientação, fica determinado o seguinte:

**I-** o(a) atleta deverá estar com os braços e as pernas cobertas, não sendo permitida a partida de atleta em desacordo com a regra; e

**II-** a numeração do(a) atleta será comunicada às CREs pela organização da etapa no prazo de até 2 (duas) semanas antes da competição.

## **CAPÍTULO IX - DO MATERIAL ESPORTIVO**

**Art. 31.** No futsal, handebol, futebol, voleibol e basquetebol cada equipe deverá apresentar uma bola da modalidade em condições de jogo sendo que o(a) árbitro(a) decidirá qual bola será utilizada, obedecendo ao estabelecido no quadro abaixo, relativo à Nomenclatura das bolas a serem utilizadas nos JERGS 2014:

<b>Modalidades</b>	<b>Mirim Masculino</b>	<b>Mirim Feminino</b>	<b>Infantil Masculino</b>	<b>Infantil Feminino</b>	<b>Juvenil Masculino</b>	<b>Juvenil Feminino</b>
Basquetebol	Mirim	Mirim	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial
Futebol	Júnior	Júnior	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial
Futsal	400	400	400	400	600	600
Handebol	H1	H1	H2	H1	H3	H2

Voleibol	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial	Oficial
----------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

## **CAPÍTULO X - DA ÁRBITRAGEM**

**Art. 32.** Os(As) árbitros(as) serão designados(as) pela empresa vencedora da licitação e supervisionados pela Coordenação Técnica de cada etapa dos Jogos sendo que, aos participantes, não será permitido o veto de nenhum componente da equipe de arbitragem.

## **CAPÍTULO XI - DA IDENTIFICAÇÃO**

**Art. 33.** Para participar das competições dos JERGS, em todas as etapas, os(as) alunos(as) deverão ser identificados no dia da competição, por um dos seguintes documentos originais:

**I-**carteira de identidade;

**II-**carteira de identidade militar;

**III-** passaporte; e

**IV-** carteira do trabalho original (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS) digitalizada.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, salvo se devidamente autenticado em Cartório.

## **CAPÍTULO XII - DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Art.34.** Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico dos JERGS, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

**Art. 35.** A participação dos(as) alunos(as) nos JERGS, no que diz respeito ao encaminhamento à assistência médica, será de inteira responsabilidade do estabelecimento de ensino participante.

**Parágrafo único.** Nas Etapas Regional, Inter-Regional e Final, as Coordenadorias Regionais e os Municípios sede ficarão responsáveis pelo encaminhamento ao atendimento médico dos(as) alunos(as).

**Art. 36.** O(A) diretor(a) e o(a) responsável técnico(a) do estabelecimento de ensino inscrito responderão pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas.

**§ 1º** A direção do estabelecimento de ensino também será a responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição.

**§ 2º** Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e ou alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, o estabelecimento de ensino responsável deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do

reparo do referido dano, em até 24( vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.

**Art.37º.** Os(As) professores(as), alunos(as)/atletas, pais de alunos(as) e funcionários(as) dos estabelecimento de ensino participantes e acompanhantes dos JERGS, obrigar-se-ão a respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento.

**Art. 38.** Para a Direção Técnica das equipes obrigatoriamente deverão ser inscritos:

**I-** professores de Educação Física;

**II-** qualquer professor(a) do estabelecimento de ensino na modalidade de Xadrez.

**Parágrafo único.** O estabelecimento de ensino deverá ter em cada partida, no mínimo 1(um) e no máximo 2(dois) responsáveis técnicos pela equipe, que obedeçam às normas previstas no *caput* desse artigo.

**Art. 39.** A equipe que não comparecer no horário marcado para seu primeiro jogo da programação, na respectiva etapa, perderá por WO podendo prosseguir na competição e os pontos da partida serão creditados em favor da equipe adversária.

**Parágrafo único.** Em caso de WO nas modalidades coletivas, o score registrado em súmula será de:

**I** – 6 (seis) pontos a 0 (zero) na modalidade de basquetebol;

**II** – 2 (dois) sets a 0 (zero) na modalidade de voleibol, (score dos sets será determinado em Congresso Técnico);

**III** – 2 (dois) gols a 0 (zero) na modalidade de futebol;

**IV** - 2 (dois) gols a 0 (zero) na modalidade de futsal; e

**V** - 2 (dois) gols a 0 (zero) na modalidade de handebol.

**Art. 40.** Será desclassificada da modalidade esportiva a equipe que não participar de toda a programação dos jogos (exceto o previsto no artigo anterior), seja por falta de número regulamentar de jogadores(as) ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo, partida ou prova.

**Parágrafo único.** Comprovada a responsabilidade do representante legal do estabelecimento de ensino, a Coordenação Técnica da Etapa em que ocorreu o WO, encaminhará denúncia à Comissão de Justiça Desportiva dos JERGS, na forma do artigo 44 deste Regulamento.

**Art.41.** Para efeito de classificação ou pontuação, dentro da fase em disputa, não serão levados em consideração os resultados dos jogos realizados ou por realizar desta equipe.

**Art.42.** Toda e qualquer equipe terá até 15 (quinze) minutos após o horário marcado para início do jogo, como tempo de tolerância, para estar presente e em condições para iniciar o jogo. Isto não ocorrendo, será considerado o WO.

**§1º** No caso de ser marcado horário de início somente para a primeira partida de uma rodada, haverá a mesma tolerância a partir do término da partida anterior, decretado em súmula pela arbitragem.

**§ 2º** Em caso de atrasos, estes deverão ser justificados por escrito ao(a) Assessor(a) de Esporte Educacional e ao Coordenador dos JERGS para verificação do referido atraso.

**Art. 43.** Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, à equipe infratora será punida com a

perda sumária de pontos na partida/jogo/prova em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

**§1º** Os pontos por ventura obtidos pela equipe infratora serão revertidos em favor da equipe/jogador(a) adversária (o), aplicando o escore determinado no artigo 39.

**§2º** Em caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

**§3º** Se a irregularidade ocorrer em prova individual, o atleta será automaticamente desclassificado.

**Art. 44.** Durante a realização dos jogos, os julgamentos de protestos, atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas, quando não aplicado o rito sumário pela Comissão Técnica, serão executados pelas seguintes comissões:

- I** - Comissão de Justiça Desportiva Municipal (CJDM);
- II** - Comissão de Justiça Desportiva Regional (CJDR); e
- III** - Comissão de Justiça Desportiva Final (CJDF).

**Art. 45.** Os Órgãos Disciplinares exercem suas atividades nas seguintes instâncias:

**I** - CJDM de cada município onde ocorrer a Etapa Municipal dos JERGS, para julgar as infrações cometidas nesta etapa;

**II** - CJDR de cada CRE, para julgar as infrações cometidas na Etapa Regional. Esta comissão julgará também as infrações cometidas na Etapa Inter-Regional quando sua CRE sediar alguma modalidade desta etapa; e

**III** - CJDF da Assessoria de Esporte Educacional/SEDUC, para julgar as infrações cometidas na Etapa Final e os recursos impetrados, referentes às etapas anteriores;

**§1º** A CJDM será constituída de 5 (cinco) membros sendo 2 (dois) suplentes, escolhidos pelos(as) professores(as) técnicos(as) participantes dos JERGS, em reunião dirigida pela Coordenação Técnica da referida Etapa, sob a orientação da Assessoria de Esporte Educacional da Coordenadoria à qual o município pertence; e será homologada através de ata assinada pelos participantes da referida reunião.

**§2º** A CJDR será constituída de 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) suplentes, indicados e designados através de portaria emitida pelo(a) Coordenador(a) Regional de Educação.

**§3º** A CJDF será constituída por seis (6) membros indicados(as) e designados(as) através de Portaria emitida pelo Secretário de Estado da Educação, devendo, ainda, ser integrada por um(a) representante do município sede da Etapa Final da(s) Modalidade(s) em disputa.

**Art. 46.** A Comissão deliberará com a presença da maioria dos seus membros e todas as irregularidades, denúncias e protestos julgados pelos Órgãos Disciplinares deverão observar o presente regulamento, as regras oficiais das Federações Esportivas e as deliberações dos Congressos Técnicos, prevalecendo o consenso do pensamento dos seus componentes, os quais deverão buscar o aspecto pedagógico, formativo e socializador ao julgar alunos/atletas e o caráter profissional e ético ao julgar escolas, equipes, professores, pais de alunos, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

**Art. 47.** Os estabelecimentos de ensino participantes dos JERGS, em todas as suas etapas, poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, com indicação legível do

nome completo do(as) reclamante(s) e sua(s) assinatura(s) no documento, após o término do jogo ou prova em questão, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição.

§ 1º O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou denúncia de ordem técnica será de 1 (uma) hora após o término do jogo ou prova e quando de ordem administrativa será de 4 (quatro) dias úteis.

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao(a) reclamante a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar.

§ 3º O(A) reclamante deverá encaminhar seu protesto ou denúncia para a Coordenação Técnica da Etapa em que houver a irregularidade.

§ 4º Os recursos das decisões das CJD, em todas as etapas dos JERGS/2014, deverão ser encaminhados diretamente à CJDF em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial da decisão anterior.

§ 5º Considerando também que os(as) responsáveis técnicos(as) são comprometidos(as) com os objetivos dos JERGS caberá aos mesmos o zelo pelo cumprimento do regulamento, bem como pelos aspectos como fardamentos, bolas, fichas de inscrição e documentos que apresentarem desconformidade com o estabelecido, cabendo-lhes contestar as irregularidades antes do início da partida.

**Art. 48.** Julgados os protestos, denúncias ou recursos, e comprovadas às irregularidades contestadas, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:

**I - penas pessoais:**

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por número de jogos, determinado pela Comissão Julgadora; e
- c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano.

**II – penas coletivas:**

- a) advertência por escrito à Direção do estabelecimento de ensino nos casos de irregularidades nas inscrições;
- b) eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade, categoria e naipe em que houver ocorrido a irregularidade, da edição em andamento; e
- c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano.

**Art. 49.** Toda pessoa vinculada ao estabelecimento de ensino participante dos JERGS, direta ou indiretamente (direção, professor(a), pais de alunos(as), funcionário(a), ao cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

**Parágrafo único.** Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, deverá ser responsabilizada a direção do estabelecimento de ensino à qual pertença.

**Art. 50.** Uma vez aplicada punição ao(a) professor(a) e/ou funcionário(a) de escola, a Comissão de Justiça deverá encaminhar correspondência à Direção do estabelecimento de ensino para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

**Art. 51.** Todo(a) Responsável Técnico(a) do estabelecimento de ensino que for expulso(a) do banco de reservas ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente.

**Parágrafo único.** Não havendo auxiliar técnico o(a) capitão(ã) da equipe será responsável pela mesma na continuidade da partida e no(s) jogo(s) subsequente(s) enquanto o(a) Responsável Técnico estiver cumprindo suspensão.

### **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 52.** Antecedendo as competições, em qualquer etapa dos JERGS, serão realizadas reuniões (Congresso Técnico) sob a coordenação do(a) Coordenador(a) Técnico da respectiva etapa, e com a presença de um(a) representante da arbitragem com a finalidade de dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos, adequando os jogos às realidades locais.

**Parágrafo único.** Sob hipótese alguma as decisões dos Congressos Técnicos poderão alterar a redação de qualquer artigo deste Regulamento.

**Art. 53.** No atletismo, toda escola classificada para a etapa subsequente terá direito a indicar 1 (um) técnico da seguinte forma:

- I- até 05 atletas: 1 responsável técnico;
- II- de 06 a 20 atletas: 2 responsáveis técnicos; e
- III- acima de 20 atletas: 3 responsáveis técnicos.

**Art. 54.** Para a realização e para efeito de classificação dos JERGS, o Estado será dividido em sete (7) Regiões:

#### **Primeira Região**

<b>Porto Alegre</b>	<b>01<sup>a</sup> CRE</b>
<b>São Leopoldo</b>	<b>02<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Osório</b>	<b>11<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Guaíba</b>	<b>12<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Canoas</b>	<b>27<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Gravataí</b>	<b>28<sup>a</sup> CRE</b>

#### **Segunda Região**

<b>Uruguaiana</b>	<b>10<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Santana do Livramento</b>	<b>19<sup>a</sup> CRE</b>
<b>São Borja</b>	<b>35<sup>a</sup> CRE</b>

#### **Terceira Região**

<b>Santo Ângelo</b>	<b>14<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Santa Rosa</b>	<b>17<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Três Passos</b>	<b>21<sup>a</sup> CRE</b>
<b>São Luiz Gonzaga</b>	<b>32<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Ijuí</b>	<b>36<sup>a</sup> CRE</b>

#### **Quarta Região**

<b>Passo Fundo</b>	<b>07<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Cruz Alta</b>	<b>09<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Erechim</b>	<b>15<sup>a</sup> CRE</b>
<b>Palmeira das Missões</b>	<b>20<sup>a</sup> CRE</b>

<b>Soledade</b>	<b>25ª CRE</b>
<b>Carazinho</b>	<b>39ª CRE</b>

#### **Quinta Região**

<b>Caxias do Sul</b>	<b>04ª CRE</b>
<b>Bento Gonçalves</b>	<b>16ª CRE</b>
<b>Vacaria</b>	<b>23ª CRE</b>

#### **Sexta Região**

<b>Estrela</b>	<b>03ª CRE</b>
<b>Santa Cruz</b>	<b>06ª CRE</b>
<b>Santa Maria</b>	<b>08ª CRE</b>
<b>Cachoeira do Sul</b>	<b>24ª CRE</b>

#### **Sétima Região**

<b>Pelotas</b>	<b>05ª CRE</b>
<b>Bagé</b>	<b>13ª CRE</b>
<b>Rio Grande</b>	<b>18ª CRE</b>

### **CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - REGULAMENTO TÉCNICO**

**Art. 55.** Nas modalidades coletivas, a contagem de pontos para efeito de classificação terá o seguinte valor:

<b>Futsal / Handebol / Futebol de Campo</b>		<b>Voleibol / Basquetebol</b>	
<b>Vitória</b>	<b>03 pontos</b>	<b>Vitória</b>	<b>02 pontos</b>
<b>Empate</b>	<b>01 ponto</b>	<b>Derrota</b>	<b>01 ponto</b>
<b>Derrota</b>	<b>0 ponto</b>		

**Art. 56º.** No Atletismo, a contagem de pontos, por prova, será a seguinte:

- I - 1º Lugar = 10 (dez) pontos;**
- II - 2º Lugar = 07 (sete) pontos;**
- III - 3º Lugar = 05 (cinco) pontos;**
- IV - 4º Lugar = 03 (três) pontos;**
- V - 5º Lugar = 02 (dois) pontos; e**
- VI - 6º Lugar = 01 (um) ponto.**

**Parágrafo único.** No revezamento, a pontuação será feita em dobro; caso haja empate pelo número de pontos, o critério para desempate será o maior número de primeiros lugares, e assim, sucessivamente.

### **CAPÍTULO XV - DO ATLETISMO**

**Art. 57.** A competição de Atletismo dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação de Atletismo do Estado do Rio Grande do Sul – FAERGS, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Art. 58.** A Competição de Atletismo dos JERGS, nas categorias mirim, infantil e juvenil, nos naipes masculino e feminino, terá as seguintes provas:

**I – categoria mirim:**

<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
50m rasos	50m rasos
150m rasos	150m rasos
600m rasos	600m rasos
Revezamento 4x 50m	Revezamento 4x 50m
Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Lançamento da Pelota	Lançamento da Pelota
Arremesso de Peso (3 kg)	Arremesso de peso (3 kg)

**II – categoria infantil:**

<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
75m rasos	75m rasos
250m rasos	250m rasos
1000m rasos	1000m rasos
Revezamento 4x 75m	Revezamento 4x 75m
Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Arremesso de peso (4kg)	Arremesso de Peso (3kg)
Lançamento de dardo (600g)	Lançamento de dardo (500g)
Lançamento de disco (1kg)	Lançamento de disco (1kg)

**III – categoria juvenil:**

<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
100m rasos	100m rasos
200m rasos	200m rasos
400m rasos	400m rasos
800m rasos	800m rasos
3000m rasos	3000m rasos
Revezamento 4x100m	Revezamento 4x100m
Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Arremesso de peso (5 kg)	Arremesso de peso (3kg)
Lançamento de dardo (700g)	Lançamento de dardo (500g)
Lançamento de disco (1,5kg)	Lançamento de disco (1kg)

**Parágrafo único.** Na categoria mirim, para a prova de salto em distância, nos naipes masculino e feminino, será utilizada a zona de salto e não, necessariamente, a tábua de impulsão; será medido o salto real do atleta.

**Art. 59.** Na Etapa Municipal cada estabelecimento de ensino poderá inscrever 2 (dois) alunos(as) por prova individual e 1 (uma) equipe de revezamento.

**Art. 60.** Cada aluno(a) poderá participar de 3 (três) provas, sendo 2 (duas) individuais e o revezamento.

**Art. 61.** Para participar das Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, o(a) atleta deverá, obrigatoriamente, ter participado das etapas anteriormente realizadas, exceto no revezamento, quando a Escola deverá apresentar nova ficha de inscrição, caso haja alguma alteração.

**Art. 62.** Após a entrega da inscrição por prova, não haverá substituições de alunos(as).

## **CAPÍTULO XVI - DO BASQUETEBOL**

**Art. 63.** A competição de Basquetebol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Basquetebol - FGB, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Parágrafo único.** O tempo de jogo, os tempos técnicos e os intervalos serão determinados em Congresso Técnico.

**Art. 64.** Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o Regulamento Geral dos JERGS 2014 determina.

**Parágrafo único.** Para as Etapas Regionais, Inter-Regional e Final, fica estabelecido o mínimo de 7 (sete) e no máximo de 10 (dez) alunos e até 2 (dois) responsáveis técnicos como o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

**Art. 65.** Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

**I** – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará pelo resultado do confronto direto ocorrido dentro do turno ou chave, entre as equipes empatadas;

**II** – sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate será decidido pelos seguintes critérios:

a) saldo favorável de pontos nos jogos realizados dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;

b) pela cesta *average* de todos os jogos realizados, na mesma chave, entre as equipes empatadas, entendendo-se por cesta *average* o resultado da divisão entre o total de pontos convertidos e o total de pontos sofridos pelas equipes; e

c) sorteio.

## **CAPÍTULO XVII - DO FUTEBOL**

**Art. 66.** A competição de Futebol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futebol - FGF, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Parágrafo único.** O tempo de jogo e intervalo será determinado em Congresso Técnico

**Art. 67.** Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o Regulamento Geral dos JERGS 2014 determina.

**Art. 68.** Fica estabelecido que na categoria mirim todos os(as) alunos(as)/atletas inscritos(as) em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, atuando um período inteiro, ficando a critério do técnico a utilização dos atletas nos períodos, sob pena de perda dos pontos do jogo em disputa.

§ 1º Na categoria mirim ficam divididas as partidas em no mínimo 2 (dois) tempos.

§ 2º Para as Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, fica estabelecido o mínimo de 13 (treze) e o máximo de 16 (dezesesseis) alunos(as), e de até 2 (dois) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e participação nos jogos, inclusive no município sede.

**Art. 69.** A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática.

I – em caso de 3 (três) cartões amarelos, com suspensão por um jogo; e

II – em caso de 1 (um) cartão vermelho, com suspensão por um jogo.

**Parágrafo único.** Caso o(a) atleta ou o(a) membro da comissão técnica for expulso(a) por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele(ela) ficará suspenso(a) ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela Comissão de Justiça Disciplinar.

**Art. 70.** Serão permitidas até 5 (cinco) substituições por equipe, em cada jogo.

**Parágrafo único.** Na categoria mirim o número de substituições é livre, podendo o(a) jogador(a) substituído(a) voltar ao jogo a qualquer momento.

**Art. 71.** Na categoria mirim e categoria infantil feminino, o escanteio será cobrado na interseção da linha do fundo com a da grande área e o tiro de meta poderá ser cobrado de dentro da grande área.

**Art. 72.** Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

a) resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;

b) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;

c) melhor saldo de gols, nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;

d) maior número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave entre as equipes empatadas;

e) maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave entre as equipes empatadas;

f) menor número de cartões vermelhos;

g) menor número de cartões amarelos; e

h) sorteio.

II – sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

a) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;

- b) melhor saldo de gols nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- c) maior número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) menor número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões vermelhos; e
- g) sorteio.

**Parágrafo único.** Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos cada, sem tempo de intervalo; e ainda assim, não havendo vencedores, serão cobradas séries de 5 (cinco) penalidades alternadas; caso persista o empate, serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias para apontar o vencedor, uma a uma e alternadamente.

## **CAPÍTULO XVIII - DO FUTSAL**

**Art. 73.** A competição de Futsal dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Futsal - FGFS, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Parágrafo único.** O tempo de jogo e intervalo será decidido em Congresso Técnico.

**Art. 74.** Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o Regulamento Geral dos JERGS 2014 determina.

**Art. 75.** Fica estabelecido que na categoria mirim todos os(as) alunos(as)/atletas inscritos(as) em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, atuando um período inteiro, ficando a critério do técnico a utilização dos(as) atletas nos períodos, sob pena de perda dos pontos do jogo em disputa.

§ 1º Na categoria mirim ficam divididas as partidas em 3 (três) períodos.

§ 2º Para as Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual fica estabelecido o número mínimo de 7 (sete) e no máximo de 10 (dez) jogadores(as), e o de até 2 (dois) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação dos jogos, inclusive no município sede.

**Art. 76.** A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática;

**I**- em caso de 3 (três) cartões amarelos, com suspensão por um jogo; e

**II** – em caso de 1 (um) cartão vermelho, com suspensão por um jogo.

**Parágrafo único.** Caso o(a) atleta ou o(a) membro da comissão técnica for expulso(a) por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele(ela) ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela comissão técnica disciplinar.

**Art. 77.** Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

**I** – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) resultado do confronto direto ocorrido, dentro da chave, entre as equipes empatadas;
- b) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;

- c) melhor saldo de gols, nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) maior número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave entre as equipes empatadas;
- e) maior número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave entre as equipes empatadas;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos; e
- h) sorteio.

**II** – sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior número de vitórias ocorridas dentro da mesma chave;
- b) melhor saldo de gols nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- c) maior número de gols sofridos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- d) menor número de gols feitos nos jogos realizados, dentro da mesma chave, entre as equipes empatadas;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões vermelhos; e
- g) sorteio.

**Parágrafo único.** Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação com 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos cada, sem intervalo; ainda assim, não havendo vencedores, serão cobradas séries de 5 (cinco) penalidades alternadas; caso persista o empate, serão cobradas tantas penalidades quantas forem necessárias, uma a uma e alternadamente.

## **CAPÍTULO XIX - DO HANDEBOL**

**Art. 78.** A competição de Handebol dos JERGS será regida pelas regras da Federação Gaúcha de Handebol - FGHB, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Parágrafo único.** O tempo de jogo e intervalo será decidido em Congresso Técnico.

**Art. 79.** Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o Regulamento Geral dos JERGS determina.

**Art. 80.** Para as Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de 9 (nove) e no máximo de 14 (quatorze) jogadores e o de até 2 (dois) responsáveis técnicos por equipe como sendo o número de pessoas para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

**Art. 81.** Nas competições de Handebol dos JERGS, todo(a) atleta ou Responsável Técnico "expulso" deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

**§1º** O(A) atleta ou o (a) Responsável Técnico(a) desqualificado(a) (cartão vermelho e com o relatório do árbitro) cumprirá suspensão automática.

**§2º** O(A) atleta ou o(a) Responsável Técnico(a) desqualificado (cartão vermelho e sem o relatório do árbitro), não cumprirá suspensão automática.

§ 3º Nos casos de expulsão e de desqualificação, previstos no parágrafo primeiro deste artigo, o fato será encaminhado à Comissão de Justiça.

**Art. 82.** Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

**I** – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) saldo de gols na fase;
- d) menor número de gols sofridos em toda a fase;
- e) maior número de gols marcados em toda a fase;
- f) maior gol *average*, em todos os jogos da fase; e
- g) sorteio.

**II** – sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior número de vitórias.
- b) contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas.
- c) saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas.
- d) menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas.
- e) maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas.
- f) saldo de gols na fase.
- g) menor número de gols sofridos na fase.
- h) maior número de gols marcados na fase.
- i) maior gol *average*, no confronto direto entre as equipes empatadas;
- j) maior gol *average*, em todos os jogos da fase; e
- m) sorteio.

**Parágrafo único.** Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de 5 (cinco) minutos. Caso o empate persista, será realizada uma segunda prorrogação de cinco (5) minutos. Não havendo vencedor (a), a decisão será feita na cobrança de uma série de cinco tiros de sete metros.

## CAPÍTULO XX - DO VOLEIBOL

**Art. 83.** A competição de Voleibol dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Voleibol - FGV, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Art. 84.** Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores(as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o Regulamento Geral dos JERGS determina.

**Parágrafo único.** Para as Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de 8 (oito) e no máximo de 12 (doze) jogadores(as) e o de até 2 (dois) responsáveis técnicos como sendo o número de pessoas por equipe para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

**Art. 85.** Nas competições de Voleibol dos JERGS, as medidas disciplinares do jogo serão:

I- caso o(a) atleta ou membro da comissão técnica for expulso por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela Comissão Técnica Disciplinar; e

II- o (a) atleta ou Responsável Técnico expulso (somente cartão vermelho) será excluído do set em andamento, podendo retornar no seguinte.

**Art. 86.** A função de líbero só será permitida na categoria juvenil.

**Art. 87.** A partida será disputada no sistema de 2 (dois) sets vencedores e o número de pontos por set (inclusive o TIE BRAKE) será estabelecido em Congresso Técnico.

**Art. 88°.** A altura da rede para as diversas categorias será a seguinte:

<b>Juvenil Masculino</b>	<b>2,43 m</b>
<b>Juvenil Feminino</b>	<b>2,24 m</b>
<b>Infantil Masculino</b>	<b>2,35 m</b>
<b>Infantil Feminino</b>	<b>2,20 m</b>
<b>Mirim Masculino</b>	<b>2,20 m</b>
<b>Mirim Feminino</b>	<b>2,15 m</b>

**Art. 89.** Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

**I** – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará pelo resultado do confronto direto ocorrido dentro do turno ou chave, entre as equipes empatadas;

**II** – sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

a) set's *average*, calculado pelo resultado da divisão entre os set's ganhos e os set's perdidos;

b) pontos *average*, calculado pelo resultado da divisão entre os pontos marcados e os pontos sofridos; e

c) sorteio.

## **CAPÍTULO XXI – DO XADREZ**

**Art. 90.** A competição de Xadrez dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Xadrez - FGX, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Art.91.** A forma de disputa se dará da seguinte forma:

**I** - Sistema *Schuring*: (todos contra todos): com até 6 (seis) jogadores(as) (por categoria); e

**II** - Sistema *Suíço*: (cinco rodadas): com 7 (sete) ou mais jogadores(as) (por categoria).

**Art. 92.** Será vedada ao(a) professor(a) a interferência junto à arbitragem durante a competição sendo que toda a contestação deverá ser feita por escrito, observado o que consta no art. 47° deste Regulamento.

**Art. 93.** O tempo de jogo, em todas as etapas, será de 30 (trinta) minutos para cada jogador.

**Art. 94.** Contagem de pontos se dará da seguinte forma:

**I** – por partida disputada:

- a) Vitória somará 1 ponto;
- b) Empate somará 0,5 ponto; e
- c) Derrota somará 0 ponto.

**II** – para a classificação nos JERGS por categoria:

- a) 1º Lugar = 10 (dez) pontos;
- b) 2º Lugar = 09 (nove) pontos;
- c) 3º Lugar = 08 (oito) pontos;
- d) 4º Lugar = 07 (sete) pontos;
- e) 5º Lugar = 06 (seis) pontos;
- f) 6º Lugar = 05 (cinco) pontos;
- g) 7º Lugar = 04 (quatro) pontos;
- h) 8º Lugar = 03 (três) pontos;
- i) 9º Lugar = 02 (dois) pontos; e
- j) 10º Lugar = 01 (um) ponto.

**Art. 95.** Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate.

**I** – no Sistema Schuring:

- a) *Sonnenborn-berger* pela soma de pontos dos adversários nos percentuais de 100% (cem por cento) dos pontos dos adversários de quem venceu, 50% (cinquenta por cento) com quem empatou e 0% (zero por cento) para quem perdeu;
- b) número de vitórias;
- c) confronto direto;
- d) morte súbita do Xadrez com brancas 6 (seis) minutos contra pretas 5 (cinco) minutos, com a vantagem do empate para as pretas. Desempate com a concordância exclusiva dos jogadores, cores por comum acordo ou sorteio das mesmas; e
- e) sorteio.

**II** – no Sistema Suíço:

- a) milésimos Medianos com a soma total dos pontos dos adversários, porém não se acrescenta do adversário que mais pontos fez e de quem menos pontos obteve na competição;
- b) milésimos totais com a soma total dos pontos dos adversários;
- c) *Sonnenborn-berger*;
- d) número de vitórias;
- e) confronto direto;
- f) progressivo;
- g) morte súbita do xadrez com brancas 6 (seis) minutos contra pretas 5 (cinco) minutos, com a vantagem do empate para as pretas. Desempate com a concordância exclusiva dos jogadores, cores por comum acordo ou sorteio das mesmas; e
- h) sorteio.

**Art. 96.** Durante a realização do Congresso Técnico será escolhido o Júri Técnico, que julgará protestos de ordem técnica que acontecerem antes ou durante a prova. O Júri Técnico será composto por 3 (três) professores(as) ou assessores dos JERGS das CREs que tenham preferencialmente o curso de técnico.

## CAPÍTULO XXII – DA ORIENTAÇÃO

**Art. 97.** A competição de Orientação dos JERGS será regida pelas regras em vigor na Federação Gaúcha de Orientação (IOF – CBO), pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Art. 98.** A competição de Orientação acontecerá nas Etapas Regional e Final Estadual na seguinte forma de disputa:

**I** – Etapa Regional: o nível técnico dos percursos na Etapa Regional deverá ser o mesmo dos percursos da Etapa Final (nível ‘N’); e

**II** – Etapa Final – nível técnico:

a) 1º dia – Percurso Longo, com grau de dificuldade “N”; e

b) 2º dia – Percurso Médio, com grau de dificuldade “N”.

**Art. 99.** Em cada percurso o(a) atleta marcará a seguinte pontuação, a partir do(a) primeiro(a) colocado(a): 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1.

**Art. 100.** O (A) campeão (ã) em cada categoria será o(a) atleta que somar mais pontos nos 2 (dois) percursos; em caso do empate em número de pontos, será considerado vencedor(a) da competição o(a) atleta que obtiver a melhor posição em um dos percursos; persistindo o empate, será considerada a soma dos tempos dos dois percursos.

**Parágrafo único.** Na Etapa Regional cada estabelecimento de ensino poderá inscrever tantos alunos(as) quantos desejar em cada categoria e naipes. Na Final Estadual serão inscritos até 2 (dois) atletas por categoria e naipes totalizando o máximo de 12 atletas por CRE e em relação aos responsáveis técnicos o que segue:

Até 05 atletas	1 responsável técnico por escola
De 06 a 10 atletas	2 responsáveis técnicos por escola

**Art. 101.** Durante a realização do Congresso Técnico será escolhido o Júri Técnico, que julgará protestos de ordem técnica que acontecerem antes ou durante a prova. O Júri Técnico será composto pelo(a) árbitro(a) da prova e por 2 (dois/duas) professores(as) participantes ou assessores(as) dos JERGS das CREs, que tenham preferencialmente pelo menos um dos cursos: curso de árbitro, curso de mapeador ou curso de traçador de percurso.

## CAPÍTULO XXIII – DO TÊNIS DE MESA

**Art. 102.** A competição do Tênis de Mesa será realizada de acordo com as Regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

**Art. 103.** A competição de Tênis de Mesa acontecerá nas Etapas Regional e Final Estadual nas categorias infantil e juvenil nos naipes masculino e feminino e a disputa será somente individual.

**Parágrafo único.** Na Etapa Regional cada estabelecimento de ensino poderá inscrever de 1 (um) a 5(cinco) alunos em cada categoria e naipes. Na Final Estadual participam o(a) primeiro(a) e o(a) segundo(a) colocados(as) da Etapa Regional das categorias infantil e juvenil nos naipes masculino e feminino, em relação aos responsáveis técnicos o que segue:

Até 05 atletas	1 responsável técnico por escola
De 06 a 10 atletas	2 responsáveis técnicos por escola

**Art. 104.** O sistema de disputa será definido conforme o número de inscritos.

**Art. 105.** Na Fase classificatória os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, de 11 (onze) pontos cada, exceto nas Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinais e Finais os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

**Art. 106.** O sistema de pontuação adotado será:

Vitória	02 pontos
Derrota	01 ponto

**Art. 107.** Critério de desempate entre alunos(as) empatados(as) na mesma chave, na fase classificatória:

**I**-entre 2 alunos: confronto direto entre ambos;

**II**- entre (três) ou mais alunos:

a) sets avarege (sets ganhos dividido por sets perdidos; pega os resultados apenas dos confrontos dos três atletas que empataram);

b) pontos avarege (pontos ganhos dividido por pontos perdidos; pega os resultados apenas dos confrontos dos três atletas que empataram); e

c) sorteio.

**Art. 108.** Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

**I** - camisetas, bermudas, shorts, saia(feminino); e

**II** - tênis e meias obrigatórias.

**Parágrafo único.** As cores branca e laranja no uniforme não serão permitidos.

## **CAPÍTULO XXIV – DA SELETIVA FINAL JERGS X CERGS**

**Art. 109.** Nas modalidades coletivas de Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, nos gêneros masculino e feminino, as equipes campeãs vice-campeãs estaduais dos JERGS realizarão uma Final com as equipes campeãs vice-campeãs estaduais do Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul - CERGS, onde serão apontados os representantes do Rio Grande do Sul na Etapa Nacional 2014.

**Art. 110.** Nas modalidades individuais de Atletismo, Tênis de Mesa e Xadrez, nos gêneros masculino e feminino, também serão realizadas as Seletivas Finais dos JERGS x CERGS, onde os(as) alunos(as)-atletas vencedores representarão o Rio Grande do Sul na Etapa Nacional 2014.

**Art. 111.** No Atletismo, o melhor classificado por prova e gênero da rede pública e privada nas regionais ou Inter-Regionais, participarão da Seletiva Final, apontando os(as) representantes do RS na Etapa Nacional 2014.

**Art. 112.** No Tênis de Mesa, os dois melhores classificados por gênero na fase estadual do JERGS e os dois melhores classificados por gênero na fase estadual do CERGS, realizarão um quadrangular na Seletiva Final, apontando os representantes do RS na Etapa Nacional 2014.

**Art. 113.** No Xadrez, o melhor classificado por gênero na fase de Coordenadoria Regional do JERGS e o melhor classificado por gênero nas fases regionais do CERGS, participarão da Seletiva Final, apontando os representantes do RS na Etapa Nacional 2014.

**Art. 114.** Caso uma das competições dos JERGS ou CERGS não apurar seu campeão em uma das modalidades coletivas ou individuais em ambos os gênero, ficará classificado(a) a equipe e/ou aluno(a)/atleta campeã do evento que foi finalizado no prazo determinado na sua Fase Estadual.

**Art. 115.** A Seletiva Final será realizada de acordo com o Regulamento Geral e Específico do CERGS 2014.

**Art. 116.** As datas estabelecidas para a realização da Seletiva Final são às seguintes:

**I -** Seletiva Final etapa 12 a 14 anos, modalidades coletivas mais o Atletismo e Tênis de Mesa, dia 09 de agosto de 2014, local a confirmar.

**II -** Seletiva Final etapa 15 a 17 anos, modalidades coletivas mais o Atletismo e Tênis de Mesa, dia 11 de outubro de 2014, local a confirmar.

**III -** Seletiva Final do Xadrez etapas 12 a 14 anos e 15 a 17 anos será realizada nos dias 06 e 07 de junho de 2014 na cidade de Vacaria.

**Art. 117.** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Técnica da Etapa em andamento.